



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 2/2024/PM-BPA3CIA2PELPA

A Comissão designada pela Portaria nº 2070 de 06 de março de 2024 (Id. nº 0046686169), tendo em sua composição o 1º TEN QOAPM RE*****125 LUCAS SIMÃO DE SOUZA - Presidente, o 2º TEN QOAPM RE *****758 VANDERLI ALVES TRINDADE - Membro, a 1º SGT QPPM RE *****271 RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Polícia Ambiental - BPA, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. DO LEILOEIRO

Leilão este a cargo do Leiloeiro designado: 1º TEN QOAPM RE*****125 LUCAS SIMÃO DE SOUZA.

2. DO LEILÃO

2.1. O presente Certame obedecerá os trâmites descritos na [Lei nº 14.133/2021](#) e Instrução Provisória Policial Militar nº 001/CPE/PMRO/2023 (Id. nº 0036852683).

2.2. Os bens/lotes serão vendidos, pelo maior lance, sendo considerando como lance mínimo o valor de Avaliação Econômica de cada lote, **conforme item 12.**

2.3. Os interessados em participar do certame **DEVERÃO** realizar previamente cadastro através do aplicativo Google Forms link [Cadastro para Leilão de Madeira Apreendida](#), ([google.com](#)) ou encaminhar a documentação necessárias no telefone celular (WhatsApp) (69) 98482-7088.

2.4. Após aprovação do cadastro pela comissão, os participantes poderão encaminhar seus lances entregando pessoalmente em envelope lacrado à comissão no 2º Pelotão de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) Alta Floresta D'Oeste ou encaminhar seus lances através do grupo de mensagens telemática, aplicativo WhatsApp, podendo os participantes entrar através do link <https://chat.whatsapp.com/BXQMjnbTqRgHbkg13x3ZOr> ou ainda realizar os lances pelo aplicativo Google Forms disponibilizado ao participante após aprovação da inscrição. **as PROPOSTAS deverão ser encaminhadas, até o dia 24/05/2024, conforme modelo constante no Anexo 1.**

2.5 Os lances entregue pessoalmente em envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, e além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em **Ata de Abertura**, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - 0021.075543/2023-37.

2.6. O leilão será realizado entre os dias 20/05/2024, (segunda-feira) à 24/05/2024 (sexta-feira) a qualquer horários para os lances através do Google Forms e nos períodos das 07h30min às 13h30min (**horário de Rondônia**) para os participante no grupo de WhatsApp e entrega de envelopes pessoalmente, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do 2º Pelotão de Polícia Ambiental do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) Alta Floresta D'Oeste.

2.7 Todos os dias até às 17:00 horas a comissão irá atualizar e divulgar no grupo WhatsApp o maior lance do dia em cada lote;

2.8 Visando conferir lisura e transparência, nesse ato, bem como os anteriores e subsequentes serão registrados em **Ata**. Além disso, todos os documentos pertinentes ao Certame serão inclusos no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075543/2023-37.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1. Poderão participar do Certame:

3.1.1. Pessoa física inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, maiores de 18 anos;

3.1.2. Os proponentes **deverão** encaminhar, sob pena de desclassificação, juntamente com as propostas os seguintes documentos:

- Cópia Carteira de identidade;
- Cópia CPF (cadastro de pessoa física);
- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;
- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

3.2. Pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

3.2.1. O interessado inscrito no CNPJ, se fará representar por sócio ou administrador, constante no Quadro de Sócios e Administradores (QSA), desde que encaminhe cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

3.2.2. No caso de pessoa jurídica que desdobrar e/ou comercializará os lotes arrematados, é imprescindível que essa encontre-se em situação regular junto ao Sistema DOF;

3.2.3. Os proponentes deverão encaminhar, sob pena de desclassificação, juntamente com as propostas os seguintes documentos:

- Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser encaminhar cópia do respectivo Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

- Certificado de Regularidade - CR de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Naturais - CTF/APP;

- No caso de necessidade de representação, o procurador deverá encaminhar a Procuração Pública com poderes específicos para participação no Certame, bem como para os atos subsequentes, quando couber, com firma devidamente reconhecida.

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

- Cópia Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa;

- Cópia Carteira de identidade do procurador representante, quando couber;

- No caso de empreendimento que desdobrar e/ou comercializará os lotes arrematados, deverá ser encaminhada a Licença Ambiental, em vigor, emitida pelo órgão competente estadual;

- Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser encaminhados, sob pena de desclassificação do Certame. Os documentos que exigem assinatura deverão ser firmados pelo Representante Legal da empresa.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

4.1. Pessoa Física/Jurídica que teve o lote de madeira, para o qual ocorreu o perdimento, apreendido em decorrência de crime e infração ambiental.

4.2. O leiloeiro e demais membros da Comissão designada pela Portaria nº 2070 de 06 de março de 2024 (Id. nº 0046686169).

5. VISTORIA/VISITAÇÃO FACULTATIVA

5.1 A vistoria/visitação poderá ser programada através dos contato telefônico (69) 8482-7088 (WhatsApp), e poderá ocorrer até a véspera do leilão.

5.2. O leilão será realizado, na data prevista **no item 2.4**, independentemente da ocorrência ou não da vistoria/visitação dos interessados.

5.3. Os bens estarão disponíveis para vistoria/visitação no quartel do 2ºPELPA/3ªCIAPA/BPA, sito na rua Teresina nº 5442, bairro redondo, CEP 76.954-000, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

5.4. No ato da visitação, o participante e/ou representante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será possibilitado o acesso aos lotes.

5.5. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o ARREMATANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação estabelecida para o Lote.

6.2. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote, sendo considerado vencedor o arrematante do objeto licitado, aquele que oferecer maior lance.

7. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Encerrado o Certame será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa do Certame, intercorrências e fatos relevantes;

7.2. A ata será assinada por por todos os membros da Comissão.

8. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E PRAZO PARA QUITAÇÃO

8.1. O arrematante assumirá o compromisso, após , mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso, de efetuar o pagamento integral e em espécie pelos lotes arrematados;

8.2. O prazo para quitação será de até **07 (sete) dias úteis**, a contar de **24/05/2024**, sob pena de aplicação da penalidade prevista no **item 10.4**.

8.3 Após quitação, será emitido o respectivo **Termo de Arrematação**, que será assinado pelo Leiloeiro e o arrematante, bem como por duas testemunhas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. Assumir os encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes ao manejo, carregamento/descarregamento e transporte dos lotes;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada, bem como o transporte dos lotes arrematados, ficando o Batalhão de Polícia Ambiental - BPA isento de quaisquer responsabilidades civis e/ou criminais, bem como de outros ônus decorrentes;

9.3. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote de madeira arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;

9.4. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final dos lotes de madeiras em desacordo com a legislação vigente e o previsto neste Edital;

9.5. Proceder, impreterivelmente, a retirada dos lotes arrematados do pátio do BPA, **no prazo de 07 dias**, após a emissão de documentação pertinente, pela autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

10.1. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas;

10.2. As vendas realizadas serão irrevogáveis e irretroatáveis, não sendo permitido, aos arrematantes, recusarem os lotes adquiridos, ou pleitearem a redução do valor de arrematação ou desistirem da compra;

10.3. Estarão sujeitas às sanções e às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do Certame;

10.4. O não pagamento do valores ofertados, no prazo previsto, implicará na renúncia e sujeitará o arrematante ao pagamento de 15% do lance ofertado, no caso de lance único, e de 20% no caso de disputa (dois ou mais lances) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na [Lei nº 14.133/2021](#), no que couber.

11. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.1. Da Liberação

11.1.1. A liberação dos lotes arrematados só ocorrerá após pagamento integral, que deverá ocorrer, no máximo, até **07 dias úteis**, a contar de **24/05/2024**.

11.1.2. Competirá a Comissão a solicitação, junto ao órgão ambiental competente, da Autorização Especial - Autesp, em favor do arrematante. Após a emissão da Autesp o vencedor providenciará o respectivo Documento de Origem Florestal - DOF junto ao SISDOF, quando couber.

11.2. Da Entrega e da Obrigatoriedade da Retirada da Carga de Material (Madeiras)

11.3. Após cumpridas as exigências legais quanto a liberação e transporte, mediante a apresentação/inclusão no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075543/2023-37, das Autorizações Especiais - AUTESP e dos respectivos Documentos de Origem Florestal - DOF, quando couber, será procedida a entrega dos bens, ocasião na qual será lavrado o respectivo Termo de Entrega.

Os lotes devem ser retirados do pátio no qual estão acondicionados, impreterivelmente, **no prazo de 07 dias**, após a emissão do Documento de Origem Florestal - DOF, pela autoridade competente.

12. DADOS DOS PROCESSOS E DOS BENS:

12.1. Termo de Destinação Sumária nº 17/SEDAM-2024 (Id. nº 0046262911): LOTE 01

Processo Administrativo: 0028.000005/2024-18						
ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO MÍNIMO PARA LANCE (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	LASCA (IN NATURA)	15,9140 m³	304	R\$ 30,90	R\$ 9.393,60
TOTAL (m³)			15,9140	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 9.393,60

12.2. Termo de Destinação Sumária nº 84/SEDAM-2023 (Id. nº 0043494875): LOTE 02

Processo Administrativo: 0028.000209/2023-60						
ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO MÍNIMO PARA LANCE (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	MOURÃO (IN NATURA)	2,6125 m³	24	R\$ 171,73	R\$ 4.121,52
TOTAL (m³)			2,6125	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 4.121,52

12.3. Termo de Destinação Sumária nº 15/SEDAM-2024 (Id. nº 0046262843): LOTE 03

Processo Administrativo: 0028.000209/2023-60						
ESSÊNCIA	NOME POPULAR	TIPO	VOLUMETRIA m³	QUANTIDADE (UNIDADE)	PREÇO POR UNIDADE (R\$)	PREÇO MÍNIMO PARA LANCE (R\$)
MEZILAUROS ITAUBA	ITAÚBA	MOURÃO (IN NATURA)	5,8958 m³	55	R\$ 171,73	R\$ 9.445,15
TOTAL (m³)			5,8958	TOTAL AVALIAÇÃO (R\$)		R\$ 9.445,15

12.4. Da Avaliação

Foram consideradas para fins de avaliação as seguintes variantes: essência florestal (espécie); tipo; volumetria (m³); e, quantidade de peças por lote (unidade). De modo que, como referência mínima de preço, fora considerada a [Instrução Normativa nº 15/2024/SEFIN/GAB/CRE](#), a qual institui a Pauta Fiscal de mercadorias e produtos e dá outras providências, no

âmbito do Estado de Rondônia, e como parâmetro de teto fora considerado o valor praticado no mercado local, conforme Cotações constantes no arquivo Id. nº 0048476632, sendo deduzido percentual de 30% do valor de mercado, culminando com os valores de avaliação constantes nos quadros acima.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

13.1. As impugnações referentes ao presente Edital poderão ser realizadas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data da sessão pública (idem item 2.4).

13.2. As impugnações ao Certame deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas no original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no horário de expediente (07h30min às 13h30min), com identificação documental do impugnante, no quartel do 2º PELPA/3ªCIAPA/BPA, sito na rua Teresina nº 5442, bairro redondo, CEP 76.954-000, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

13.3. Caberá à Comissão de leilão encaminhar a impugnação ao juízo competente para adoção das medidas pertinentes, caso a demanda não possa ser atendida pela própria Comissão sem prejuízo do Certame, bem como sem contrariar os dispostos na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do Certame.

13.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão incluídas no Processo Administrativo/SEI nº 0021.075543/2023-37.

13.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, exceto, no caso descrito no item 13.4.

14. DO FORO

Fica eleita a Comarca Judiciária de Alta Floresta D'Oeste como foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital.

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, bem como divulgado na Imprensa Oficial, e fixado em celotex (mural) desta Unidade Especializada, visando a ampla divulgação.

Alta Floresta D'Oeste - RO, datado e assinado conforme Sistema.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATACÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física):

Nome:
Cart. de Ident. Nº:
Órgão Exp.:
Data Exp:
Naturalidade
CPF:
Profissão
Endereço
Telefone
e-mail:

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica):

Nome da Empresa:
Razão Social:
CNPJ
Endereço
Telefone
e-mail:

Valor Proposto para o bem do Termo de Destinação Sumária nº LOTE:

RS.....

Declaração

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.

..... de de 2024.

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

ANEXO II
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

LOTE 01 - Termo de Destinação Sumária nº 17/2024



LOTE 02 - Termo de Destinação Sumária nº 84/2023



LOTE 03 - Termo de Destinação Sumária nº 15/2024 - LOTE 02



LUCAS SIMÃO DE SOUZA - 1º TEN QOAPM
Leiloeiro

VANDERLI ALVES TRINDADE - 2º TEN QOAPM
Membro

RONALDO RIBEIRO DE ALMEIDA - 1º SGT QPPM
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Simao de Souza, 1º Tenente**, em 08/05/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderli Alves Trindade, 2º Tenente**, em 08/05/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rebeiro de Almeida, 1º Sargento**, em 08/05/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048415122** e o código CRC **DED08304**.